



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.198/2024

Vereador Autor: Reginaldo do Hospital.

Dispõe sobre a denominação logradouro público “Ciclovia João José Cyríaco” e dá outras providências.

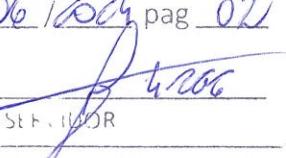
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada CICLOVIA JOÃO JOSÉ CYRÍACO, localizada na Linha Verde, no trecho que se inicia no Obelisco de Macaé e terminando nas proximidades do Hotel Dubai, nos termos do estatuto da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação Dom
Edição N.º 944 ANO V
Data 04/06/2024 pag 02

S. E. (M.R.)